



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE ADITAMENTO N° 21**

**CONVÊNIO N° 01/2017**

*TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
CARAGUATATUBA E O INSTITUTO DAS PEQUENAS  
MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - CASA DE SAÚDE  
STELLA MARIS.*

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n°. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, n° 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG n° 27.511.076-X SSP/SP e CPF n° 285.937.068-43, doravante denominado **CONVENIENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - I.P.M.M.I. - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro n° 67.904/63 - Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez n° 980, Bairro Caputera, CNPJ n° 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Sandra Maciel Notolini**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 5.157.500-0 e CPF n° 121.855.708-70, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em unidades de saúde do município diante as seguintes cláusulas e condições:



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto garantir a retaguarda hospitalar, bem como manter os serviços de relevada importância aos pacientes acometidos de diagnósticos positivos ou suspeitos de Corona Vírus (COVID 19) de acordo com as recomendações do ministério da saúde, por 121 (cento e vinte e um) dias a partir da data de assinatura do presente instrumento, conforme Plano Operativo anexo, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio n.º 01/2017, aditivos e respectivo Plano Operativo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - os valores serão repassados da seguinte maneira:

- Parcela única no valor de R\$ 2.164.796,96 (DOIS MILHÕES CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

A parcela acima mencionada deverá ser repassada para o IPMMI Casa de Saúde Stella Maris na Conta Bancária indicada a seguir, de titularidade da entidade:

- Banco do Brasil; Agência: 3358-8; Conta: 6925-6.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O valor do global do presente aditamento é de R\$ 2.164.796,96 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), correspondente ao período de 121



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(cento e vinte e um) dias a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor mencionado no "caput" onerará, para o exercício de 2020, as dotações orçamentárias:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Valor Global
Federal	14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.3120000	CA 3120000	R\$2.164.796,96

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS**

O quadro descritivo dos repasses e incentivos negociados mensal deste Termo tem seguinte composição:

RESUMO DE CUSTOS COMPLEMENTO	24 DIAS AGOSTO	30 DIAS SETEMBRO	31 DIAS OUTUBRO	30 DIAS NOVEMBRO	6 DIAS DEZEMBRO	RECISÃO	TOTAL
PESSOAL	R\$ 95.115,79	R\$ 112.489,06	R\$ 112.489,06	R\$ 112.489,06	R\$ 30.607,45		R\$ 463.190,41
RECISÃO FOLHA DE TEMPORÁRIOS						R\$ 205.147,96	R\$ 205.147,96
SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 68.160,00	R\$ 85.200,00	R\$ 88.040,00	R\$ 85.200,00	R\$ 17.040,00		R\$ 343.640,00
ADICIONAL MÉDICO	R\$ 12.480,00	R\$ 15.600,00	R\$ 16.120,00	R\$ 15.600,00	R\$ 3.120,00		R\$ 62.920,00
COORDENAÇÃO MÉDICA	R\$ 4.600,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 23.800,00
MÉDICO DIARISTA	R\$ 4.600,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 23.800,00
MATERIAL - HOSPITALE	R\$ 147.974,15	R\$ 184.967,69	R\$ 191.133,28	R\$ 184.967,69	R\$ 44.641,01		R\$ 753.683,81
GERAL - AX	R\$ 41.880,00	R\$ 41.880,00	R\$ 41.880,00	R\$ 41.880,00	R\$ 10.546,98		R\$ 178.066,98
RATEIOS - INDIRETOS - Gases	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2.517,39		R\$ 42.517,39
AUXILIARES - INDIRETOS	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 4.030,41		R\$ 68.030,41
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 400.809,94</b>	<b>R\$ 478.136,74</b>	<b>R\$ 487.662,33</b>	<b>R\$ 478.136,75</b>	<b>R\$ 114.903,24</b>	<b>R\$ 205.147,96</b>	<b>R\$ 2.164.796,96</b>

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**CLÁUSULA QUARTA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

As prestações de contas do presente termo serão feitas de forma apartada, com despesas comprovadamente de insumos de custeio destinados a ações destinadas ao objeto do presente termo, em conformidade com as Instruções Normativas do TCESP nº 02/2016 e suas alterações.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

As Prestações de Contas Deverão ser apresentadas até dia 31/12/2020.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo de Aditamento tem fundamentação nas Cláusulas Décima Primeira e Vigésima Quarta do Convênio n.º 01/2017 e os artigos n.º 57, n.º 65 e n.º 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

*[Handwritten signatures]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

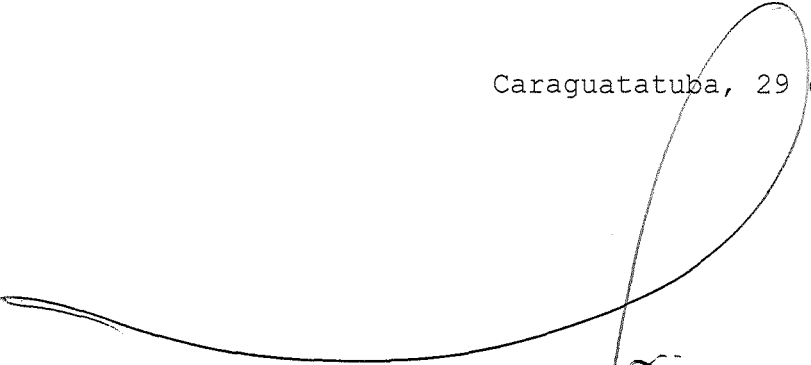
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

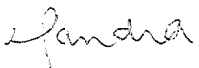
**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 29 de julho de 2020.

  
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR  
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

  
Irmã Sandra Maciel Notolini  
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada

Testemunhas:



RG:

Euler de Paula Baumgratz

RG: 597.844

CPF: 344.289.256-20

RG: